



Tribunal de Justiça  
do Estado da Bahia

# O QUE É COMPLIANCE



JOSÉ GUIMARÃES

SEPLAN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E COMPLIANCE



# APRESENTAÇÃO

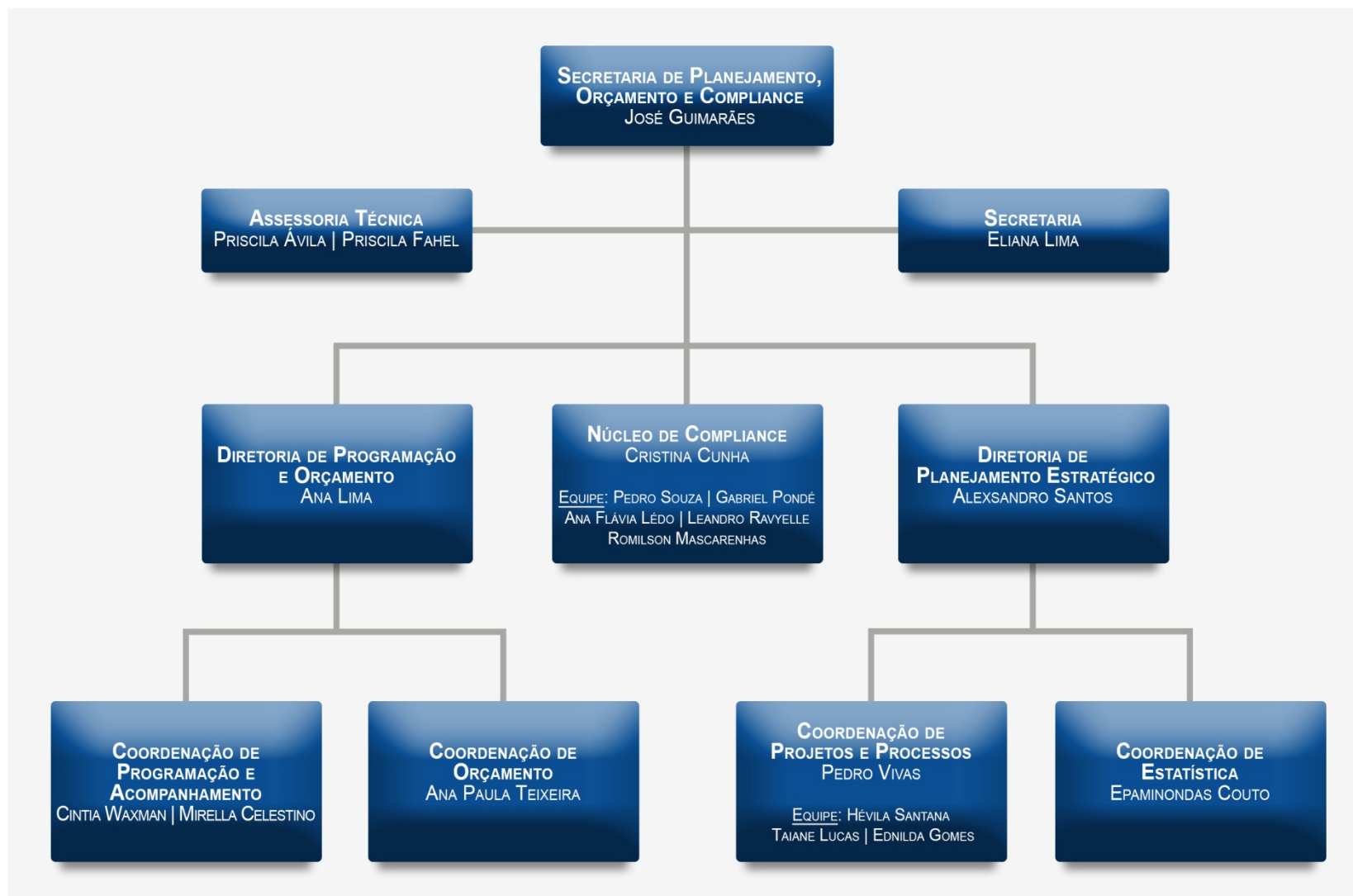


- Secretário Planejamento, Orçamento e Compliance do TJBA.
- Compliance Especialista, Auditor líder de Compliance ISO 37001, Professor, Consultor, Advogado Pós-graduado em Direito Empresarial, e direito da Economia e da Empresa, pela Universidade Mackenzie (São Paulo) e pela Fundação Getúlio Vargas (São Paulo), Chief Compliance Officer (CCO), Compliance Legal Advice e Conselheiro de Compliance em Comitê de ética e Conselho de administração.
- Professor de Compliance – UNIFACS- Universidade Salvador-- LAUREATE INTERNATIONAL/Bahia.
- Professor de Compliance – INSTITUTO ARC; SGS ACADEMY; RINA ACADEMY;
- Professor, Consultor e Autor ISO 37001/19600.
- Presidente COMISSAO DE COMPLIANCE - FBD/ Bahia.
- Diretor do IBDEE – INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E ÉTICA EMPRESARIAL / SP.





## ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA FUNCIONAL



**REFLEXAO - O momento no Brasil pós Lava Jato- e atual, notícias diárias sobre “combate contra corrupção”.**

- **Considerações de Eduardo Amin Menezes Hassan, grande amigo e estudioso baiano sobre Ética:**

**“Pela institucionalização da ética na administração publica busca-se reverter o crescente ceticismo da sociedade a respeito da moralidade no Estado, além de resgatar e atualizar a noção de serviço público, o que abrange, inclusive, o dever de prestar contas do conteúdo ético do desempenho dos servidores, em particular os que tem responsabilidade de decisão.” in: “A institucionalização da ética na administração pública: consequências da complementaridade entre moral e direito” (Editora Dois de Julho), Página 161, Par.4º.**

## COMPLIANCE ou SISTEMA DE GESTAO DE COMPLIANCE-SGC, SIGNIFICA:

**Estar de acordo com a lei, código, norma, política e procedimento, visando prevenir, detectar e punir atos de corrupção, antiéticos, ilegais, fraudulentos, ou temerários, com a finalidade de mitigar os riscos de perdas do Tribunal, de gestão, financeiros, administrativos e reputacionais, gerando segurança, credibilidade, transparência, melhoria na gestão, na imagem e reputação, perante todos. (JG)**



**Decreto nº 8.420 de 18/03/2015.  
Regulamentação da Lei Anticorrupção  
nº12.846, de 01/08/2013.**



## **CAPÍTULO IV DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**

- **Art. 41.** Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Parágrafo único...
- **Art. 42.** Para fins do disposto no § 4º do art. 5º, o programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:
- Incisos do I ao XVI...



# COMPLIANCE É INVESTIMENTO




- Requisito Legal, para qualquer empresa que queira fornecer para organizações e empresas públicas, e para empresas públicas para combateram a corrupção.
- Porque 5% do faturamento bruto de qualquer organização se perde, e isso muda com a implantação do sistema de gestão de Compliance.
- Porque torna mais seguro e transparente a realização de PROJETOS, GASTOS, ORÇAMENTO DO TRIBUNAL, aumentando a confiança dos órgãos de controle como TCE.
- Porque diferencia os administradores públicos e gestores, os órgãos e intuições, e valoriza as empresas fornecedoras com boa reputação e credibilidade;
- Gera boas práticas de governança, convergência, gerando uma melhoria de produtividade continua;
- Porque a certificação ISO 37001 veio para ficar.





## PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE : Como Funciona de forma Operacional:

### Comprometimento e Apoio da alta administração do Tribunal

Prevenir	Detectar	Responder
<ul style="list-style-type: none"> <li>• “ANÁLISE DE RISCO / Reestruturação Societária”</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização de Compliance- Departamento / Equipe / Recursos</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código, Políticas e procedimentos</li> <li>• Comunicação do Programa</li> <li>• Treinamento</li> <li>• Controle Informações.</li> <li>• Sistemas (SCC).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditorias internas</li> <li>• Auditorias de Compliance</li> <li>• Controles de Compliance</li> <li>• Identificação fraudes e ilícitos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não flexibilizar condutas.</li> <li>• Consequências para a conduta inadequada.</li> <li>• Ações corretivas- Punição – advertência oral/escrita, demissão.</li> <li>• Rastreamento global de casos reportados.</li> <li>• Efetividade do monitoramento.</li> <li>• Análise periodica riscos</li> <li>• Avaliação contínua do programa.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compliance Canal de Ética (Dúvidas, sugestões e denúncias)</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integração com processos.</li> <li>▪ Campanhas Educativas.</li> <li>▪ Cultura de Compliance.</li> <li>▪ Incentivo à Denúncias de irregularidades .</li> </ul>		
<p><b>Política claras, programas de treinamento e apoio</b></p>	<p><b>Sistema abrangente de controle</b></p>	<p><b>Consequências claras e resposta sem ambiguidade</b></p>

# IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE COMPLIANCE



**O Compliance com total comprometimento e apoio da alta administração/conselho/acionistas.**

**Análise do modelo societário e de governança do Tribunal.**

**1) Implantação do Departamento- criação do departamento / equipe/recursos.**

**1.1) Análise de Riscos de Compliance.**

**2) Plano de Comunicação do Programa de Compliance**

**3) Código de Ética e Conduta e Novas Políticas –**

**4) Canal de Comunicação –**

**5) Treinamentos–**

**6) Criação e estruturação dos comitês de Ética, e de investigação com capacitação e treinamento específico.**

**Revisão de processos e procedimentos internos –**

**7) SCC – sistema de controle de contratos**

**8) Revisão de processos e procedimentos internos – Due Diligence de terceiros; sistemática de aprovação.**

**9) Conclusão da implantação e auditoria – última fase.**





# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA TJBA



## OBJETIVO

- Estabelecer normas de conduta com base nos valores e cultura de ética e integridade do Tribunal de Justiça da Bahia, e cumprir um pré-requisito inicial e fundamental para a implementação de um programa de compliance de excelência.

## METODOLOGIA

- Benchmarking envolvendo três Tribunais de Justiça Estaduais (TJCE, TJDF e TJPA); um Tribunal Estadual Eleitoral (TRE-BA); o Código de Ética do Balcão de Cidadania e Justiça; o Decreto Federal nº 1171 – Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; e empresas públicas estaduais;
- 50 horas de trabalho envolvendo quatro servidores da SEPLAN;
- Estudo da Legislação.

**EM CONSTRUÇÃO**



**A visão sempre deverá ser a construção de uma cultura ética e Compliance, fazer o certo porque é bom.**

**1. Comitê de Ética, Participação do Comitê de Governança do TJBAS, Criação de Núcleo Especial de Investigação de Compliance, SGC, Due Diligence de Licitações, Canal, limites de ação, entre outras iniciativas.**

**2. CERTIFICAÇÕES:**

**ISO 37001**

**ISO 19600**





TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DO ESTADO  
DA BAHIA



**MUITO OBRIGADO!**

**TJBA TODOS JUNTOS**

**Entrevistas, Links:**

<http://www.instituto-arc.com/slides/slide/brownbag-instituto-arc-25-05-2017-25?&>

**Linkedin:** [Linkedin.com/in/josé-guimarães-55169417](https://www.linkedin.com/in/josé-guimarães-55169417)

**LIVRO: MANUAL DE COMPLIANCE – INSTITUTO ARC**



**CONTATOS:**

**SEPLAN - JOGABREU@TJBA.JUS.BR**

**(71) 99937-2233**